

**ATO Nº 5900, DE 15 DE MAIO DE 2020**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I E ACRESCENTA O § 3º, AMBOS DO ARTIGO 1º DO ATO Nº 5898, DE 14 DE ABRIL DE 2020, ALTERADO PELO ATO Nº 5899, DE 23 DE ABRIL DE 2020, QUE ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são próprias, resolve:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I e acrescido o § 3º, ambos do art. 1º do Ato nº 5898, de 14 de abril de 2020, alterado pelo Ato nº 5899, de 23 de abril de 2020, passando a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 1º ...

I – As audiências públicas presenciais; (NR)

(...)

§ 3º As audiências públicas serão precedidas de ampla divulgação e realizadas por videoconferência, com transmissão pelas redes sociais/TV Câmara, assegurando-se a participação do público por meio de perguntas que serão respondidas pelos respectivos Secretários Municipais.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

**ATO N° 5900, DE 15 DE MAIO DE 2020**

Fl.2

Câmara Municipal de São Caetano do Sul, 15 de maio de 2020, 143º da fundação da Cidade e 72º de sua emancipação Político-Administrativa.

**ECLERSON PIO MIELO**  
**Presidente**

**OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI**  
**1º Secretário**

**MARCEL FRANCO MUNHOZ**  
**2º Secretário**

Publicado na Diretoria Administrativa, na mesma data.

**PATRÍCIA APARECIDA SÁ SILVA**  
**Diretora Administrativa**